



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

Considerando a decisão do Tribunal Pleno, tomada na sessão realizada em 7 de outubro de 2004, relativamente ao Processo nº TST-PAD-72644/2002-000-00-00.0, e

Considerando o disposto nas Resoluções Administrativas nºs 916/2003 e 935/2003 desta Corte, pelas quais foram convocados magistrados de 1º grau para atuarem, temporariamente, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, compondo quorum,

DECIDIU,

por unanimidade

1- Determinar o retorno imediato da Ex.ma Dr.ª Maria do Socorro Costa Miranda, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e

2- Desconvocar o Ex.mo Juiz Osmar João Barneze, que está atuando, temporariamente, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a fim de que a Ex.ma Juíza Maria do Socorro Costa Miranda reassuma suas funções.

Sala de Sessões, 13 de outubro de 2004.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 out. 2004. Seção 1, p. 534.